



EDITAL SRInter nº 002/17 Mobilidade acadêmica 2017 Cursos de Graduação Presenciais

A Secretaria Geral de Relações Internacionais - SRInter informa que encontram-se abertas as candidaturas para estudantes de graduação da UFSCar que pretendem realizar mobilidade acadêmica internacional em universidades estrangeiras conveniadas à UFSCar sob acordos bilaterais de cooperação.

1. PERÍODO DE ESTUDOS

O período de estudos será de 01 (um) semestre acadêmico, a partir do segundo semestre de 2017, porém, dependendo da universidade de destino, esse período poderá ser prorrogado para mais um semestre, desde que se cumpram as exigências das duas instituições para uma nova candidatura.

Cada universidade possui o seu próprio calendário acadêmico, portanto, o início do semestre acadêmico varia de acordo com cada universidade.

2. UNIVERSIDADES, CURSOS, VAGAS E PRAZOS PARA CANDIDATURA

Para participar dessa mobilidade, é necessário que o(a) estudante/candidato(a) verifique se há, na universidade de destino, o curso de graduação equivalente ao seu da UFSCar. Há, ao menos, uma vaga para cada uma das universidades estrangeiras, entretanto, esse número poderá aumentar de acordo com a disponibilidade das mesmas.

Os cursos disponíveis, bem como os prazos para candidatura na SRInter e nas universidades parceiras, encontram-se disponíveis nas informações contidas no Anexo I.

OBS: Informamos que a terminologia das universidades europeias é diferente: Os cursos de “licenciatura” equivalem aos nossos cursos de graduação e os cursos de “mestrado integrado” destinam-se aos(às) estudantes do 4º ou 5º anos de **graduação**.

3. AJUDA FINANCEIRA

Por se tratar de um **intercâmbio no âmbito de acordos bilaterais de Cooperação** entre as instituições, **não** haverá nenhum tipo de auxílio financeiro, tanto da UFSCar como da universidade de destino. O(A) estudante selecionado(a) deverá possuir condições financeiras para transporte (passagens aéreas), seguro de saúde, acidente e repatriação, acomodação, alimentação, etc., enquanto em mobilidade no exterior.

Eventuais despesas, como obtenção de visto estudantil, traduções de documentos e procedimentos consulares também serão de responsabilidade do(a) estudante.

4. TAXAS ACADÊMICAS

O(A) estudante selecionado(a) ao abrigo do acordo de cooperação entre as instituições ficará **isento(a)** das **taxas acadêmicas** na universidade anfitriã, **exceto na Universidade de Salamanca**, na Espanha.

5. REQUISITOS para a INSCRIÇÃO

- 5.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSCar (*status* “ativo cursando”) no momento da inscrição;
- 5.2 **Não** estar com o curso trancado no semestre da candidatura e nem no semestre da mobilidade;
- 5.3 Para participar do intercâmbio, o(a) estudante deve ter integralizado, até o final do último semestre **encerrado** no sistema SIGA, no mínimo 30% e no máximo 90% dos créditos necessários para a conclusão do curso. Para o caso de cursos seriados (cursos do campus Lagoa do Sino e curso de Medicina) o(a) estudante deverá consultar os(as) coordenadores(as) de curso a fim de verificar a viabilidade de ausentar-se da UFSCar nos semestres pares;
- 5.4 **Não** estar em semestre de colação de grau no momento da realização do intercâmbio. O(A) estudante deve começar o intercâmbio no segundo semestre de 2017 e ter que, necessariamente, cursar ao menos 01 disciplina presencial obrigatória, quando voltar à UFSCar;
- 5.5 **Não** ser estudante do Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) ou de qualquer outro programa de mobilidade acadêmica *incoming*;
- 5.6 **Não** apresentar desistência ou reprovações em disciplinas no último semestre encerrado (2º semestre de 2016);
- 5.7 Não estar participando simultaneamente de outra seleção de programa de mobilidade sob gestão da Secretaria de Relações Internacionais da UFSCar. Cada estudante poderá candidatar-se somente a uma das universidades deste Edital;
- 5.8 O(A) estudante deve apresentar rendimento escolar com **média ponderada total** igual ou superior a **6,5** (seis e meio);
- 5.9 O(A) estudante deve ter ingressado nos cursos de graduação elegíveis deste edital a partir de 2014/1 (primeiro semestre de 2014);
- 5.10 Apresentar certificado comprobatório de proficiência linguística, seguindo as informações constantes no Anexo I. O certificado poderá ser emitido por uma escola de idioma, em papel timbrado, assinado e carimbado, que compreenda o tempo de estudos dedicado ao idioma e o nível de proficiência do(a) candidato(a), seguindo o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas. Em caso de candidatos(as) que tenham feito aulas com professores(as) particulares, os (as) mesmos (as) deverão apresentar declaração comprobatória de seu proficiência linguística, conforme descrito acima. Na mesma, deverá conter nome completo do(a) professor(a), endereço domiciliar, número do RG e CPF e telefone. A declaração deverá estar acompanhada de cópia simples do diploma ou do certificado de conclusão de curso de nível superior que habilite o(a) professor(a) a lecionar a língua estrangeira.

6. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 6.1 Providenciar o **passaporte** em tempo hábil para a viagem;
- 6.2 Obter **Visto de Estudante** e legalizar sua permanência no país de destino assim que chegar na universidade anfitriã, de acordo com instruções de sua universidade e seus consulados;
- 6.3 Apresentar um plano de estudos contendo no mínimo de 04 (quatro) disciplinas que deseja cursar na universidade de destino, além de cumprir no mínimo **70% dos créditos inscritos** no plano de estudos. Vale ressaltar que algumas universidades estrangeiras exigem que o(a) estudante, no âmbito de acordos bilaterais de cooperação, deve cursar no mínimo 30 créditos ECTS¹;
- 6.4 Cumprir o **Plano de estudos** firmado entre os(as) coordenadores(as) acadêmicos das instituições de origem e destino. As alterações no plano de ensino inicial devem ser

¹ **ECTS**: Pelo Acordo de Bologna, ECTS significa *European Credit Transfer and Accumulation System*, ou seja, Sistema Europeu de Acumulação e Transferência de Créditos. É um sistema que mede as horas que o estudante tem que trabalhar para alcançar os objetivos do programa de estudos. As horas de trabalho do estudante incluem as horas letivas (aulas teóricas, aulas práticas/laboratoriais, aulas teórico-práticas, seminários), as eventuais horas de estágio, as horas dedicadas ao estudo e à realização de trabalhos, assim como as horas de realização da avaliação (testes, exames escritos/orais e apresentações de trabalhos).

comunicadas a ambos(as) os(as) coordenadores(as) e também a SRInter. No caso da necessidade de cancelamento de disciplina(s) constante no plano de estudos, o(a) estudante deverá substituí-la(s) por outra(s) disciplina(s);

6.5 Contratar no Brasil, até a data da viagem, um **plano de seguro de viagem internacional completo** (seguro de vida, seguro de saúde, de acidentes e **repatriação**) que tenha como duração o período completo de mobilidade estudantil, conforme instruções da universidade de destino. **Não será aceito seguro de vida ou seguro de cartão de crédito que não comprove as coberturas acima especificadas entre outras.** Além disso, o (a) estudante deverá apresentar uma cópia do seguro de viagem internacional à SRInter;

6.6 Permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio. O (a) estudante que não completar a mobilidade para a qual foi selecionado(a), ou seja, abandonar ou desistir da mobilidade após o seu início, terá seu *status* de afastado alterado para trancado, e não poderá mais participar de mobilidades de graduação apoiadas pelas SRInter;

6.7 Ser responsável por eventuais problemas e/ou danos que sejam causados na universidade de destino durante o período do intercâmbio, isentando a UFSCar de qualquer responsabilidade.

6.8 **O(A) estudante será responsável em pesquisar, ler e observar, no site das universidades estrangeiras, as suas especificidades**, tais como: cursos disponíveis, nível de proficiência linguística exigido, prazos de candidatura, documentação para candidatura, custo de vida, etc. Algumas destas informações encontram-se disponíveis no Anexo I;

6.9 O(A) estudante selecionado(a) deverá assinar um termo de compromisso, antes de sua partida para o país de destino, e cumprir as obrigações nele previstas.

OBS: Além das disciplinas regulares a serem cursadas na mobilidade, o(a) estudante poderá cursar, se desejar, disciplinas optativas ou disciplinas para complementar o currículo.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ANÁLISE NO ÂMBITO DA UFSCAR

7.1 Formulário de candidatura SRInter (Anexo III);

7.2 Atestado de matrícula (sistema SIGA);

7.3 Histórico escolar completo do sistema SIGA;

7.4 Ofício da Coordenação do curso, com assinatura do(a) Coordenador(a), dando ciência sobre a candidatura do(a) estudante;

7.5 Carta de recomendação de um(a) docente da unidade em que pertença o aluno;

7.6 Carta de motivação do(a) candidato(a) em língua portuguesa com, no máximo, 200 palavras, contendo argumentação sobre a razão pela qual deseja realizar a mobilidade, mencionando a contribuição para a sua formação acadêmica profissional, assim como demonstrando conhecimento da universidade anfitriã (preenchimento dentro do formulário – Anexo III);

7.7 Carta de “financiamento” do(a) candidato(a), em língua portuguesa, com no máximo 20 linhas descrevendo como vai financiar a despesas enquanto estiver participando da mobilidade (preenchimento dentro do formulário – Anexo III);

7.8 Certificado de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exame e proficiência mínima exigida pela universidade anfitriã, conforme item 5.10 do presente edital;

7.9 Curriculum vitae documentado, anexando comprovantes de:

- ✓ IC, PET, tutoria, monitoria, representação em órgãos colegiados (representante discente junto aos Conselhos: Conselho de Curso, Departamental, Conselho Universitário, Conselho de Administração, CATI – Câmara Assessora de Tecnologia da Informação, Conselho de Graduação, Conselho de Extensão), etc.;
- ✓ Participação em eventos científicos nacionais e internacionais (como ouvinte em cursos, minicursos, workshops, jornadas, seminários, simpósios, congressos, e/ou com apresentação de trabalhos em formato de pôster ou apresentação de trabalho oral), etc.;
- ✓ Participação em grupos de pesquisa, grupos de estudos, etc.;
- ✓ Prêmios recebidos (Olimpíadas, Menções honrosas, etc.);

- ✓ Outros comprovantes que julgar pertinentes ao programa de mobilidade (vide Anexo II – Tabela de pontuação).

OBS.: A SRInter não se responsabilizará pelo não envio da documentação exigida para a candidatura dentro do prazo fixado para tanto, não importando as razões pelas quais os documentos não tenham sido enviados. O não envio de documentação obrigatória resultará na **desclassificação** do(a) candidato(a).

8. PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA E PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O(A) estudante que deseja realizar um período de mobilidade internacional junto a uma das universidades por meio de acordo bilateral de cooperação, deverá verificar o perfil do curso desejado, assim como os documentos necessários para candidatura, duração do intercâmbio, custo de vida. Deverá, também, informar ao(à) seu(sua) coordenador(a) de curso seu interesse em se candidatar a este Edital;

8.2 O(A) estudante, atendendo a todos os requisitos (item 5), deverá reunir toda a documentação constante **no item 7** e encaminhar à SRInter.

O(A) estudante deverá escanear toda a documentação (inclusive o CV documentado) e enviar para o e-mail **mobilidade.srinter.ufscar@gmail.com** até a data limite disposta no Anexo I, de acordo com instituição escolhida.

OBS: Os documentos escaneados devem ser devidamente nomeados com o nome da universidade de destino, do(a) estudante e tipo do documento (**Ex.: Aberdeen_Jose da Silva_Historico.pdf**) e enviados em formato .pdf. Os documentos referentes ao CV devem ser agrupados, compactados e colocados em um único arquivo antes do envio por email (formato zip ou rar) e este deve ser nomeado de acordo com o nome do(a) estudante. **Arquivos enviados que não seguem a configuração acima citada não serão aceitos;**

8.3 A seleção será realizada por uma comissão assessora julgadora formada pela SRInter/ProGrad, através de um análise criteriosa do *Curriculum Vitae* documentado e demais documentos exigidos neste edital;

8.4 A seleção, realizada por essa comissão, terá como base a análise do histórico escolar (será considerada a média ponderada total, o número de reprovações e desistências de disciplinas) e a pontuação do currículo documentado;

8.5 Os critérios para desempate serão:

- a) Maior média ponderada;
- b) Ter participado de IC;
- c) Maior índice de integralização curricular.

8.6 A SRInter informará os(as) estudantes de sua aprovação neste edital, assim como serão instruídos(as), via e-mail, sobre a documentação de candidatura a ser enviada para a universidade de destino. Caberá aos(às) estudantes prosseguirem com os trâmites relativos às candidaturas junto às universidades de destino, de acordo com as instruções que serão recebidas oportunamente.

É importante esclarecer que é de responsabilidade da SRInter **a homologação e intermediação das candidaturas dos(as) estudantes da UFSCar junto às universidades anfitriãs**, tendo, portanto, o papel de coordenador institucional. Candidaturas enviadas às universidades de destino de forma independente serão indeferidas pela SRInter.

9. CRONOGRAMA GERAL

UNIVERSIDADES DE DESTINO	PRAZOS	ATIVIDADES
Austral (Chile), Nacional del Litoral (Argentina), Saitama (Japão)	Até 06/04/2017	Envio da documentação à SRInter.
	07/04/2017	Análise das inscrições.

	10/04/2017	Divulgação do resultado.
	10/04/2017	Nomeação dos (as) estudantes selecionados para a Universidade de destino
	13/04/2017	Candidatura online ou envio da documentação entregue pelos(as) estudantes para a universidade de destino.

Antonio Nariño (Colômbia), Autonoma del Caribe (Colômbia), Granada (Espanha), Kagoshima (Japão), Málaga (Espanha) e Shibaura (Japão)	Até 13/04/2017	Envio da documentação à SRInter.
	de 17 a 18/04/2017	Análise das inscrições.
	19/04/2017	Divulgação do resultado.
	20/04/2017	Nomeação dos (as) estudantes selecionados para a Universidade de destino
	de 24 a 28/04/2017	Candidatura online ou envio da documentação entregue pelos(as) estudantes para a universidade de destino.

Cauca (Colômbia), Córdoba (Espanha), Ghent (Bélgica), Minho (Portugal), Nacional General Sarmiento (Argentina), Politécnica Milão (Itália), Salamanca (Espanha), Santander (Colômbia) Santo Tomas (Colômbia), Valladolid (Espanha)	Até 02/05/2017	Envio da documentação à SRInter.
	de 03 a 04/05/2017	Análise das inscrições.
	05/05/2017	Divulgação do resultado.
	05/05/2017	Nomeação dos (as) estudantes selecionados para a Universidade de destino
	de 08 a 12/05	Candidatura online ou envio da documentação entregue pelos(as) estudantes para a universidade de destino.

Aberdeen (Escócia), Aveiro (Portugal), Bayreuth (Alemanha), Coimbra (Portugal), ISCSP Lisboa (Portugal), Limerick (Irlanda), Picardie Jules Verne (França), Politécnica da Catalúnia (Espanha), Politécnica de Leiria	Até 15/05/2017	Envio da documentação à SRInter.
	de 16 a 18/05/2017	Análise das inscrições.
	19/05/2017	Divulgação do resultado.
	22/05/2017	Nomeação dos (as) estudantes selecionados para a Universidade de destino

(Portugal), Porto (Portugal) e Pública de Navarra (Espanha)	de 23/05 a 31/05/2015	Candidatura online ou envio da documentação entregue pelos(as) estudantes para a universidade de destino.
--	--------------------------	--

OBS. 1: A submissão de candidatura não garante uma vaga para realizar o intercâmbio. O(A) estudante só será oficialmente aceito(a) após análise da documentação e emissão/envio da carta de aceite pela universidade de destino.

OBS. 2: Mesmo que as vagas ofertadas neste edital não sejam preenchidas, estudantes que não cumprirem os requisitos do item 5 não serão inelegíveis para o presente edital.

OBS. 3: Esse edital não prevê recursos administrativos de nenhuma natureza.

ANEXO I

UNIVERSIDADE	PAÍS	NÍVEL PROFICIÊNCIA	CURSOS
Aberdeen	Escócia	TOEFL, IELTS, TOEIC and Cambrigde. https://www.abdn.ac.uk/study/international/undergraduate-degrees-english-requirements-268.php	https://www.abdn.ac.uk/registry/courses/
Antonio Nariño	Colômbia	A2 - espanhol	http://www.uan.edu.co/
Aveiro	Portugal	Português	http://www.ua.pt/ensino/entrada
Autónoma del Caribe	Colômbia	B1 - espanhol	https://www.uac.edu.co/programas/pregrado.html
Austral	Chile	B1 - espanhol	http://www.uach.cl/pregrado/principal/carreras-profesionales
Bayreuth	Alemanha	B2 - alemão e inglês (oferta restrita; consultar grade em inglês)	https://campusonline.uni-bayreuth.de/ubto/webnav.ini
Cauca	Colômbia	B1 - espanhol	http://www.unicauca.edu.co/versionP/oferta-academica/programas-de-pregrado
Coimbra	Portugal	Português	https://apps.uc.pt/courses/pt/index?designacao=&uno_sigla=&cic_tipo=PRIMEIRO&submitform=Pesquisar#courses_list
Córdoba	Espanha	B1 - espanhol	http://www.uco.es/internacional/extranjeros/nuestroscursos/grados.html
Ghent	Bélgica	TOEFL, IELTS, TOEIC and Cambrigde. http://www.ugent.be/en/education/exchange/application/language/requirements.htm	https://studiegids.ugent.be/2016/EN/FACULTY/faculteiten.html
Granada	Espanha	B1 - espanhol	http://etsiccp.ugr.es/pages/subdireccion_estudiantes_movilidad/incoming_students
Kagoshima	Japão	N2 - Japanese Language Proficiency Test.	https://www.kagoshima-u.ac.jp/en/global-contents/faculties.html
ISCSP Lisboa	Portugal	Português	http://www.iscsp.ulisboa.pt/images/stories/erasmus_docs/2016/mobility%20guide_16_17.pdf
Limerick	Irlanda	B2 - Toefl IBT - 80 e IELTS - 6.5	http://www.ul.ie/international/study-abroad/study-abroad-ul-programme/classes-and-credits
Málaga	Espanha	B1 - Espanhol	https://www.uma.es/oferta-de-grado
Minho	Portugal	Português	https://www.uminho.pt/PT/ensino/oferta-educativa
Nacional del Litoral	Argentina	B1 - Espanhol	http://www.unl.edu.ar/categories/view/carrera_de_grado#.WJHnInV97eM
Nacional General Sarmiento	Argentina	B1 - Espanhol	http://www.ungs.edu.ar/ms_ungs/
Picardie Jules Verne	França	B1 - francês	https://www.u-picardie.fr/courses/catalog/

Polimi	Itália	B1 - Italiano e inglês (oferta restrita; consultar grade em inglês)	http://www.polinternational.polimi.it/educational-offer/
Politécnica da Catalúnia	Espanha	B1 - Espanhol e Inglês (oferta restrita; consultar grade em inglês)	http://www.fib.upc.edu/en/estudiar-enginyeriainformatica/grau.html http://www.fib.upc.edu/en/masters/mei.html http://www.fib.upc.edu/en/masters/miri.html http://www.fib.upc.edu/en/masters/mai.html
Politécnica de Leiria	Portugal	Português	http://www.ipleiria.pt/cursos/
Porto	Portugal	Português	https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=licenciaturas-e-mestrados-integrados
Pública de Navarra	Espanha	B1 - espanhol	Enfermagem e Fisioterapia
Saitama	Japão	Japonês ou inglês (oferta restrita; consultar grade em inglês)	http://en.saitama-u.ac.jp/exchangeprograms/index/
Salamanca	Espanha	B1 - espanhol	http://www.usal.es/grados; com exceção da área da saúde
UDES - Santandader	Colômbia	B1 - espanhol	http://www.udes.edu.co/programas-profesionales.html
Santo Tomás	Colômbia	B2 - espanhol	http://www.usta.edu.co/index.php/programas-academicos/presencial-y-a-distancia/pregrados
Shibaura	Japão	Inglês - TOEFL IBT 80	http://www.shibaura-it.ac.jp/en/prospective/study_abroad/hmjpr2000000map-att/FallSemester_CourseList_SandwichProgram2017.pdf
Valladolid	Espanha	B1 - espanhol	http://www.usta.edu.co/index.php/programas-academicos/presencial-y-a-distancia/pregrados

* Embora em algumas instituições o nível de proficiência não seja obrigatório, a SRIInter adotou como um requisito a apresentação do certificado/declaração de proficiência linguística.

ANEXO II

Os critérios e a pontuação dos documentos apresentados para a seleção estarão a cargo de uma **Comissão Assessora Julgadora**, formada por docentes pertencentes aos cursos de origem dos(as) candidatos(as) e representantes ProGrad e SRInter, através de uma análise criteriosa da documentação apresentada e do CV **documentado**.

Atividade	Pontuação	Comprovação através de
IC – Bolsista	1,5 por semestre	Documento do órgão financiador
– Voluntário,	1,5 por semestre	Documento assinado pelo Orientador
PET	1,0 por semestre	Documento assinado pelo Orientador
TUTORIA	1,0 por semestre	Documento assinado pelo Orientador/Coordenador
MONITORIA	1,0 por semestre	Documento assinado pelo Orientador/Coordenador
REPRESENTANTE junto ao Conselho de Curso	0,5 por período	Declaração emitida pelo Conselho do Curso
REPRESENTANTE junto ao Conselho Universitário, Conselho de Administração e CAT - Câmara Assessora de Tecnologia da Informação, entre outros	0,5 por período	Ato de posse emitido pela Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC)
REPRESENTANTE junto ao Conselho de Extensão	0,5 por período	Declaração emitida pelo Conselho de Extensão (CoEx)
REPRESENTANTE junto ao Conselho de Graduação	0,5 por período	Ato administrativo emitido pelo Conselho de Graduação
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS ou INTERNACIONAIS (como ouvinte em cursos, minicursos, jornadas, seminários, congressos, etc.)	1,00 por evento	Certificados e/ou declaração
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS ou INTERNACIONAIS com apresentação de trabalho (oral ou pôster)	2,00 por evento	Certificados e/ou declaração
ARTIGO técnico-científico (ou outros tipos de texto como resenhas, prefácios, etc.) publicado em Periódicos, em Anais de Reunião Científica Nacional, Internacional, Jornadas, etc.	2,00 por publicação	Cópia da publicação
Participação de grupos de pesquisa ou grupos de estudos		Documento assinado pelo Orientador/Coordenador do grupo
Prêmios recebidos	1,00 por prêmio	Cópia da comprovação do recebimento
Outros tipos de atividades	Sob consideração da comissão	Sob consideração da comissão